



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - 88.940-000 - Timbó do Sul - Fone/Fax: (0**43)536-1133 e 536-1144

LEI Nº 1.091, DE 22 DE AGOSTO DE 2001.

ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI 1043 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei 1043/2000, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º

- I – 02 (dois) médicos;
- II – 02 (dois) enfermeiros;
- III – 04 (quatro) auxiliares de enfermagem;
- IV – 17 (dezessete) agentes de saúde.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul/SC, 22 de Agosto de 2001.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretaria de Administração e Finanças